



MUNICÍPIO DO SABUGAL

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

(Nos termos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo)

Considerandos:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº75/2013 de 12 setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como a informação da defesa dos direitos do cidadão, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto nos artigos 6º, 7º, 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da atividade física e do desporto e do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro- Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo,

É celebrado entre

a Câmara Municipal do Sabugal, na qualidade de 1º outorgante, pessoa coletiva nº 506 811 662, representado pelo seu Presidente, António dos Santos Robalo,

e,

o Club Futsal Sabugal, na qualidade de 2º outorgante, pessoa coletiva nº 515 043 028, representado pelo Presidente da Direção, João Luís Soares Marques,

a presente Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Município de Sabugal concede ao Club Futsal Sabugal, um apoio financeiro para a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de anexo a este contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

O Município do Sabugal obriga-se ainda a:

- a) Facultar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal para a realização de treinos e jogos oficiais, em horários a acordar entre as duas entidades, facultando ainda a lavagem dos equipamentos aos fins-de-semana, desde que lhe seja provido os respetivos detergentes;
- b) Zelar pelo integral cumprimento das condições constantes no presente Contrato-Programa, avaliando-as periodicamente em colaboração com o segundo outorgante;
- c) Solicitar ao CFS todos os elementos que se tornem necessários para a correta avaliação do número anterior;
- d) Divulgar o teor do presente Protocolo, promovendo a atividade desportiva junto das Escolas e comunidade em geral.

Cláusula 2ª

A concessão de apoio financeiro ao Club Futsal Sabugal, por parte do Município de Sabugal, visa prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto, como consta do Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa ao presente Contrato-Programa.
- b) Permitir a intervenção e mútua vinculação, quer do Club Futsal Sabugal, quer do Município de Sabugal interessados na realização do mesmo Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- c) Reforçar o sentido de responsabilidade do Município de Sabugal e do Club Futsal Sabugal relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas.
- d) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios constantes do presente contrato-programa são concedidos.

Cláusula 3ª

O Club Futsal Sabugal, para além das atividades que pretende desenvolver na presente época desportiva, designadamente as relacionadas com a modalidade de Futsal, bem como nos diferentes escalões etários dessa modalidade, e cujos os atletas participam em diferentes provas do campeonato distrital, pretende reforçar a aposta na modalidade que suscita interesse e adesão num número significativo de atletas concelhios, resultando todas estas atividades, uma competição multidiversificada, permitindo assim a vivência de experiências enriquecedoras, fruto do contacto e da participação nas competições em que estão inseridos, contribuindo desta forma para o seu crescimento mais saudável e equilibrado, fundamentais para o seu desenvolvimento como seres humanos.

Cláusula 4ª

O Club Futsal Sabugal obriga-se a:

- a) Manter em atividade continuada as equipas de Sénior Futsal Masculino, Sénior Futsal Feminino, bem como as dos escalões Sub 20, Juniores, Juvenis, Iniciados Infantis e Benjamins, assegurando todos os encargos, nomeadamente os transportes das Equipas;

- b) Colaborar com as Escolas e as Associações Desportivas na dinamização de outras modalidades;
- c) Afetar os recursos humanos necessários para cumprimento dos números anteriores;
- d) Zelar pelo bom estado das instalações municipais e informar de imediato o MS sobre qualquer anomalia e/ou ocorrência;
- e) Propor ao MS qualquer alteração no sentido de otimizar as condições de utilização e de segurança;
- f) Fornecer ao MS, todos os documentos ou informações solicitadas, bem como o Relatório e Contas, logo que aprovado pelos órgãos sociais do CFS.

Cláusula 5ª

O Club Futsal Sabugal, na qualidade de agente desportivo, beneficiante de participações e apoios municipais, obriga-se a:

- a) Apresentar Plano Anual de Atividades, onde deve constar:
 - i. Prova de inscrição da coletividade na respetiva Associação ou Federação, por modalidades, a composição dos atletas por escalão e equipa, devidamente descritas;
 - ii. Projeto ou programa de desenvolvimento desportivo acompanhado por técnicos habilitados com formação específica;
 - iii. Caracterização da prática desportiva, incluindo meses de formação, treino e/ou competição, carga semanal de sessões de treino e estimativa de jogos de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional, assim como o total de deslocações (Km), para cumprir as competições oficiais;
 - iv. Caracterização das infraestruturas e equipamentos desportivos próprios e/ou necessários;
 - v. Metas desportivas, segundo quadros competitivos, indicadores de mérito e previsão de atletas no quadro local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - vi. Qualificação técnica de treinadores e formadores;
 - vii. Plano de investimento, infraestruturas e equipamentos.

b) Apresentar Relatório das atividades desenvolvidas na época desportiva em questão, que deve conter:

- i. Apresentação de relatório de atividades e contas;
- ii. Atividades realizadas e avaliação das mesmas;
- iii. Baixas de material;
- iv. Troféus conquistados.

Clausula 6ª

O Club Futsal Sabugal irá igualmente continuar a participar em eventos que tenham lugar no concelho, participando também na sua organização, de que são exemplos, “Torneio Quadrangular”, “Aproveita + o Dia”, etc.

Clausula 7ª

O Município de Sabugal, reconhecendo a importância de todo o programa desportivo levado a cabo pelo Club Futsal Sabugal e constante do seu Plano de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2019 = 2020 e particularmente o seu envolvimento em novas atividades por si dinamizadas ou acolhidas nas suas instalações, com o consequente aumento dos encargos financeiros, considera por isso justificado o apoio financeiro concedido.

Clausula 8ª

Assim a Câmara Municipal, deliberou em sua reunião de 2/10/2019, conceder um apoio financeiro total de 41.000, 00 € (quarenta um mil euros) ao Club Futsal Sabugal, para época 2019/2020. O valor do apoio será fracionado em duas tranches, sendo a transferir no ano económico 2019, o valor de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros), mediante a celebração do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, e no ano económico 2020, o valor de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros), a liquidar no fim da época desportiva, mediante apresentação de comprovativos efetivos de execução de todos os escalões/modalidades apoiadas (de acordo com quadro anexo ao presente Contrato-Programa).

Cláusula 9ª

Nos termos do Artigo 16º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, o Club Futsal Sabugal assume expressamente que os membros dos respetivos corpos sociais, não auferem qualquer remuneração pelas funções exercidas.

Cláusula 10ª

Compete ao Município de Sabugal, enquanto entidade concedente da comparticipação financeira atrás mencionada, fiscalizar a execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 11ª

O Club Futsal Sabugal compromete-se a prestar ao Município de Sabugal, todas as informações por ele solicitadas acerca da execução do contrato.

Cláusula 12ª

Concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo, ou seja, terminada a época desportiva 2019/2020, o Club Futsal Sabugal remeterá ao Município de Sabugal, um relatório final sobre a execução do contrato-programa agora outorgado.

Cláusula 13ª

O Club Futsal Sabugal obriga-se ainda a organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e identificação das receitas.

Cláusula 14ª

O Club Futsal Sabugal deu consentimento expreso ao Município, para consultar a respetiva situação tributária, bem como a situação contributiva, tendo-se concluído pela regularização de ambas as situações.

Cláusula 15ª

O presente contrato-programa será nos termos da Lei, objeto da devida publicitação, devendo constar na página eletrónica do Município de Sabugal.

Cláusula 16ª

O presente contrato-programa diz respeito à época desportiva de 2019/2020, contando o prazo de execução a partir da data de publicação do presente contrato e terminando em 30 de junho de 2020.

Cláusula 17ª

O presente contrato pode vir a ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 18ª

O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte do Club Futsal Sabugal, confere ao Município, o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade da realização dos fins essenciais do programa.

Cláusula 19ª

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo serão submetidos à arbitragem, nos termos da Lei.

Cláusula 20ª

O presente contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação.

De acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o/a colaborador(a) Matilde Nabais Cardoso da Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

Cláusula 21ª

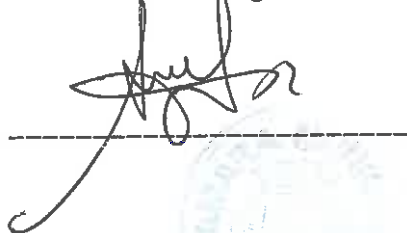
Faz parte integrante do presente contrato-programa, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Club Futsal Sabugal, para a época 2019-2020.

Cláusula 22ª

A comparticipação a que se refere o presente contrato encontra-se devidamente orçamentada, identificada pelo número sequencial de compromisso 16181, sendo o respetivo encargo satisfeito pela seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica: 02 002 2019/619 3, classificação económica:02 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

Sabugal, 8 de outubro de 2019.

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante



Club Futsal Sabugal
NIF: 515 043 028
Rua João Paulo II, Nº16
6320-309 Sabugal



Plano de Desenvolvimento Desportivo 2019/2020



Introdução

O Club Futsal Sabugal é um projeto desportivo que neste momento já se encontra a colmatar um vazio que existia na formação desportiva da modalidade do Futsal, no concelho do Sabugal. Para além das equipas de formação conta com duas equipas séniores: a masculina que conta quase na sua totalidade com jogadores do concelho e em que todos já foram diversas vezes campeões distritais representando equipas do Sabugal. Na formação apresentamos os escalões de Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, sub20 e em que todos vão participar nos respetivos campeonatos distritais da Associação de Futebol da Guarda.

O futsal é uma modalidade desportiva recente, que tem tido um grande desenvolvimento nos últimos anos. Em Portugal, a prática do futsal iniciou nos finais dos anos 70 do século passado e é um desporto que requer dos atletas grandes capacidades físicas, técnicas e táticas.

O objetivo social do Club Futsal Sabugal é o fomento de práticas da cultura e do desporto, servindo as infraestruturas de apoio aos associados, aos desportistas ou aos participantes em realizações promovidas pela mesma, onde podem ser desenvolvidas quaisquer outras atividades consideradas necessárias.

Caracterização das equipas

A equipa sénior masculina do C. Futsal Sabugal, para a época 2018/2019, será composta aproximadamente por 18 jogadores dos quais 16 serão do concelho e dois treinadores (um treinador principal e treinador adjunto).

A equipa sénior feminina, terá a competir aproximadamente 19 jogadoras e todas na sua totalidade do concelho do Sabugal, apresenta um treinador principal.

As equipas de formação: Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores e Sub20, têm 12 a 14 jogadores por equipa e todas têm um treinador devidamente credenciado para o efeito.



Apresentamos assim um total de 90 atletas, 4 treinadores principais e 2 treinadores adjuntos.

Recursos

Os recursos utilizados pelas equipas do Clube Futsal Sabugal, agrupam-se em três tipos:

Materiais:

- a) pavilhão com 1 campo de futsal com medidas oficiais;
- b) bolas;
- c) sinalizadores;
- d) pinos;
- e) coletes;
- f) varas;
- g) escadas de coordenação;

Logísticos:

- a) balneários;
- b) ginásio;
- c) gabinete técnico;
- d) rouparia;

Humanos:

- a) diretores;
- b) coordenador/delegado;
- c) treinadores principais;
- d) treinadores adjuntos;
- e) roupeiro



Caracterização do quadro competitivo

O C. Futsal Sabugal para a época 2019/2020, com as equipas séniores vão participar no respectivos campeonatos e taças da Associação de Futebol da Guarda. A equipa senior masculina por ter conquistado na época passada a taça distrital, vai participar na Taça de Portugal de Futsal (1ª eliminatória). A equipa de infantis, iniciados, juvenis, juniores e Sub20 irão participar no campeonato distrital da Guarda e os benjamins irão participar em encontros mensais do torneio distrital da guarda.

Objetivos da equipa

Nesta preparação da época consideramos á partida como objetivos, que para além da divulgação da modalidade, o fomento da prática desportiva das gentes do concelho e o prestígio do bom-nome do clube, do concelho e da região, e propomos que sejamos Campeões Distritais pelo menos em metade dos campeonatos em que participamos, pois os resultados anteriores assim nos indicam.

Avaliação da época desportiva após terminar

No final de cada época desportiva será feita uma avaliação sobre o percurso das equipas e dos jogadores na época desportiva que terminou, para a elaboração dos objetivos para a época seguinte. Tendo em conta que muitas das situações e as pessoas não se repetem, a análise deve ser feita através dos principais aspetos positivos e negativos da organização da equipa, como por exemplo, entre outros: evolução classificativa da equipa, número de golos, como foram conseguidos e diferentes constituições da equipa.

Sabugal 30/07/2019

João Luís Soares Marques



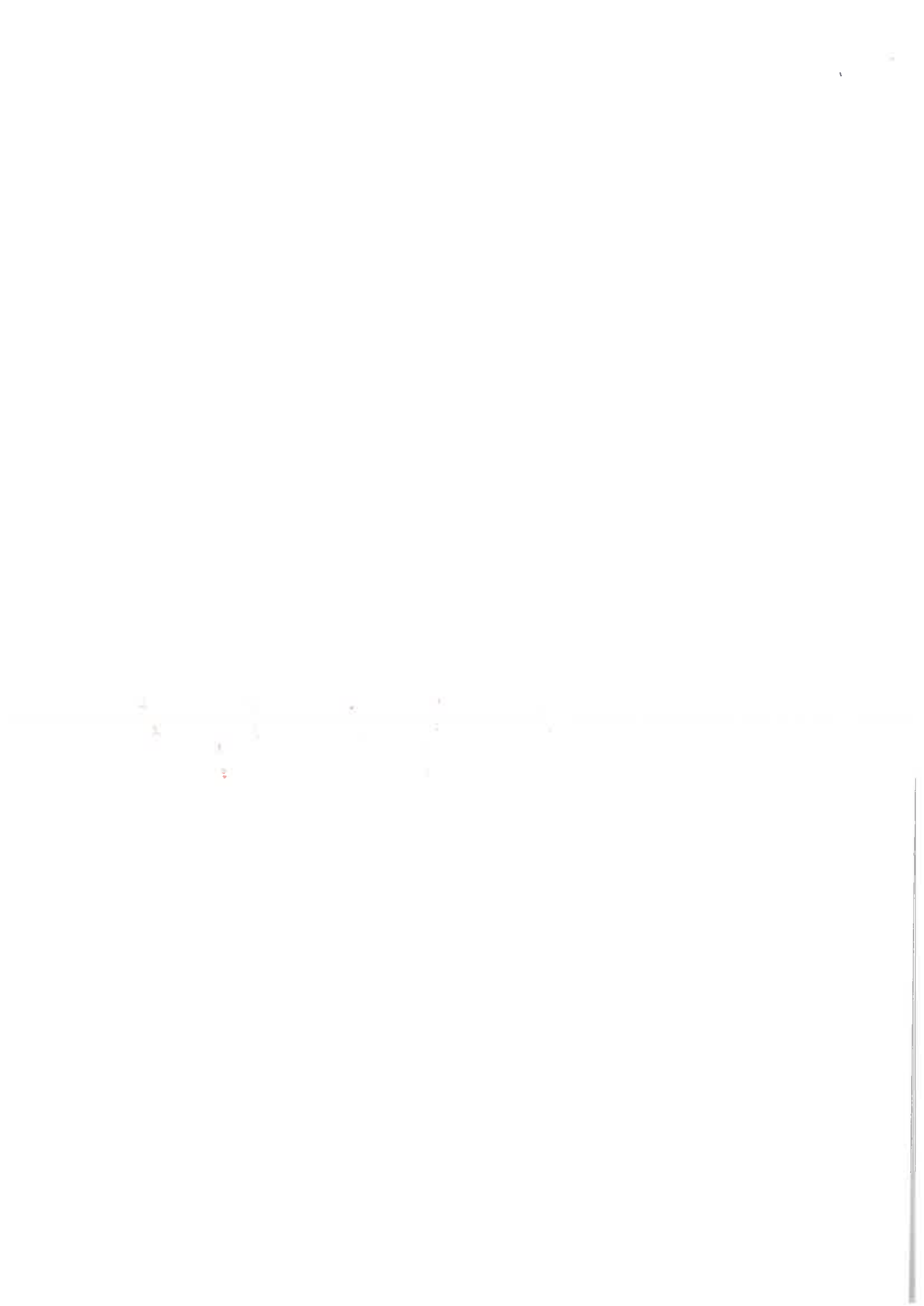
Club Futsal Sabugal
NIF: 515 043 028
Rua João Paulo II, Nº16
6320-309 Sabugal



Anexo

Proposta de Solicitação de horas de Pavilhão para treinos

		Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
17:30	18:30	Benjamins †	Iniciados †	Infantis †	Iniciados †	Benjamins †
18:30	19:30	Juvenis †	Juniores †	Juvenis †	Juniores †	Infantis †
19:30	21:00		Seniores Masc†		Seniores Masc†	
21:00	22:00		Seniores Fem †		Seniores Fem †	





ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DA GUARDA

FILIAÇÃO DE ASSOCIADO ÉPOCA 2019-2020

Nome do Associado CLUBE FUTSAL SABUGAL Código FPF 5899

Freguesia UF SABUGAL Concelho SABUGAL NIF 515 043 028

Morada

RUA JOÃO PAULO II Nº 16 6320-318 SABUGAL

Telefone _____ Telemóvel 966762011 Fax _____

E-mail 1 FUTSAL SABUGAL @ GMAIL.COM

E-mail 2 _____ @ _____

Correspondência em morada alternativa à Sede do Associado

NOTIFICAÇÃO DE PRIVACIDADE: Os dados pessoais recolhidos neste formulário serão tratados pela Associação de Futebol de Guarda, para efeitos de gestão de participação em competições desportivas organizadas pela Associação de Futebol de Guarda (AF GUARDA). Poderá exercer, a qualquer momento, o direito de acesso, alteração, oposição ao tratamento ou eliminação dos seus dados pessoais, nos casos legalmente admitidos. Para tal, deverá enviar um pedido à Associação de Futebol de Guarda através do envio de uma comunicação, via email direccao@afguarda.pt. A recolha e processamento dos dados pessoais não excederá as finalidades acima referidas. Os seus dados pessoais não serão partilhados com Terceiros, a não ser mediante o seu consentimento, ou quando exigido por lei ou para responder ao processo legal.

- Autorizo que a AF Guarda possa processar os meus dados para efeitos de envio de comunicações personalizadas, sobre todas as suas atividades, tanto por meios eletrónicos como telefónicos.
- Fui notificado da Política de Privacidade
- Declaro que entreguei a Ata de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais do clube.

A Direção do Clube

Patricio Alexandre Ferreira Batista
João Luís Soares Marques
Patricio Alexandre Ferreira Batista



Club Futsal Sabugal
 NIF: 515 043 028
 Rua João Paulo II, Nº16
 6320-309 Sabugal

(Por cima das Assinaturas deve ser colado carimbo ou selo branco do clube)



ASSOCIAÇÃO FUTEBOL DA GUARDA

ASSINATURAS E CARIMBO
 Club Futsal Sabugal
 Rua João Paulo, Nº16
 6300-309 S. Tomé do Castelo
 Município: RCO

BOLETIM DE INSCRIÇÃO DE EQUIPAS

Competição	Quota Filiação	Inscrição	N.º Equipas
Clube Filiado pela 1.ª vez	€450,00	Categoria em que se inscreve	
FUTEBOL MASCULINO			
Campeonato de Portugal	€500,00	€425,00	
Campeonato Nacional de Juniores A	€225,00	€100,00	
Campeonato Nacional de Juniores B	€225,00	€20,00	
Campeonato Nacional de Juniores C	€225,00	€20,00	
Campeonato Distrital da 1.ª Divisão	€375,00	€375,00	
Campeonato Distrital da 2.ª Divisão	€350,00	€325,00	
Campeonato Distrital de Juniores A	€225,00	€5,00	
Campeonato Distrital de Juniores B	€225,00	€5,00	
Campeonato Distrital de Juniores C	€225,00	€5,00	
Campeonato Distrital de Juniores D	€225,00	€5,00	
Taça de Honra da AF Guarda			
Taça da 2.ª Divisão Distrital			
Taça Distrital de Juniores A			
Taça Distrital de Juniores B			
Torneio de Encerramento Juniores D <i>Facultativo</i>			
FUTEBOL FEMININO			
Campeonato Nacional da II Divisão	€225,00	€100,00	
Campeonato Distrital de Futebol Feminino	€225,00	€50,00	
FUTEBOL MASCULINO			
Campeonato Nacional da II Divisão	€500,00	€300,00	
Campeonato Distrital de Sénior	€225,00	€100,00	1
Campeonato Distrital Sub-20			1
Campeonato Distrital de Juniores A	€225,00	€5,00	1
Campeonato Distrital de Juniores B	€225,00	€5,00	1
Campeonato Distrital de Juniores C	€225,00	€5,00	1
Campeonato Distrital de Juniores D	€225,00	€5,00	1
Taça Distrital Sénior			1
Torneio de Abertura Juniores A			1
Torneio de Abertura Juniores B			1
Torneio de Abertura Juniores C			1
Torneio de Abertura Juniores D			1
Torneio de Encerramento de Juniores A			1
Torneio de Encerramento de Juniores B			1
Torneio de Encerramento de Juniores C			1
Torneio de Encerramento de Juniores D			1
FUTEBOL FEMININO			
Campeonato Distrital Sénior	€225,00	€50,00	1
Torneio de Abertura Sénior			1
Taça Distrital Sénior			1
Torneio de Encerramento Sénior			1
ENCERRADO			
Veteranos (M/F)	€20,00	€20,00	
Juniores E - Benjamins	€50,00	Isentos	1
Juniores F - Traquinas	€50,00	Isentos	
Juniores G - Petizes	€50,00	Isentos	

Pedido(s) de Desencontro(s)

LEMBRANDO QUE TODAS AS REUNIÕES SOBRO EM CASA SÃO REALIZADAS NO PAISAGEM MUNICIPAL DO SABUGAL

Título Profissional

N.º: 94925

Validade: 26/10/2021



TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Daniel Ferreira Domingues

portador do documento de identificação N.º: 11744194, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futsal - Grau I

Lisboa, 26 de Outubro de 2016

Informação adicional:

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Título Profissional

N.º: 38797

Validade: 01/11/2018

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Teimo Filipe Carvalho Vaz

portador do documento de identificação N.º: 11671738, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de **Treinador/a de Desporto de :**

Futsal - Grau I

Lisboa, 13 de Julho de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório.
Treinador com autonomia para o exercício de funções.



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE



Título Profissional

N.º : 77309

Validade: 26 / 02 / 2020



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.

TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Marco Paulo Clamote Capela

portador do documento de identificação N.º: 12059481, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de Treinador/a de Desporto de :

Futebol - Grau I

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2015

Informação adicional:

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)



Título Profissional

N.º: 40287

Validade: 01-11-2023



TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

Hugo Manuel Mateus Dias

portador do documento de identificação N.º: 13367093, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de **Treinador/a de Desporto de :**

Futsal - Grau I

Lisboa, 01 de Outubro de 2012

O Presidente do Conselho Diretivo

Augusto Baganha

(Augusto Baganha)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do Regime Transitório. Treinador com autonomia para o exercício de funções.



Título Profissional

N.º: 55979

Validade: 01/11/2018



TREINADOR DE DESPORTO

Certifica-se que:

João António Ramos da Fonseca Nunes

portador do documento de identificação N.º: 13052227, no cumprimento do disposto na Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto, possui a qualificação de **Treinador/a de Desporto de :**

Futsal - Grau I

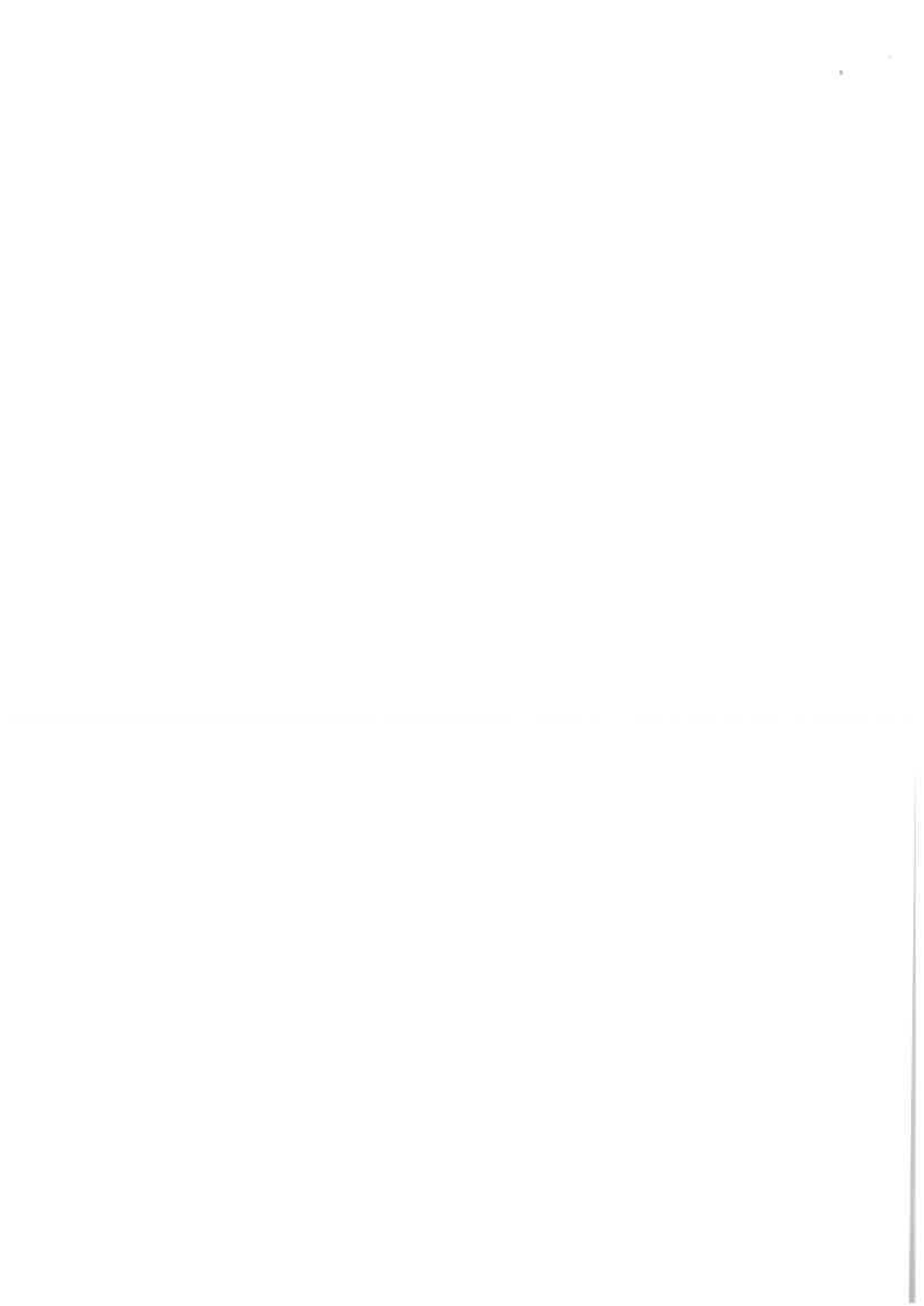
Lisboa, 18 de Janeiro de 2013

O Presidente do Conselho Diretivo

(Vitor Pataco)

Informação adicional:

TPTD obtido ao abrigo do
Regime Transitório.
Treinador com autonomia
para o exercício de funções.



Matilde Cardoso

De: Futsal Sabugal <futsalsabugal@gmail.com>
Enviado: 3 de setembro de 2019 14:28
Para: Matilde Cardoso
Assunto: Re: Conhecimento prévio da verba afeta ao clube/associação desportiva
Anexos: cedula futsal Daniel.pdf; Cedula Futsal.pdf; Certificado-Treinador-Hugo-Dias.pdf; relatórioPdf.pdf

Bom dia,

Após recepção de email de conhecimento prévio de verba afeta ao Clube Futsal Sabugal, serve o presente para informar o seguinte:

Agradecemos e enaltecemos muito a atitude do Município em manter verbas disponíveis no seu orçamento para ajudar os clubes no desenvolvimento de modalidades desportivas, pois voltamos a afirmar que um Concelho sem desporto é um Concelho Morto.

Em relação ás verbas atribuídas a este Clube, consideramos que mais uma vez ficam aquém do esperado, pois as despesas cada vez são maiores e esta direção tudo tem feito, tanto desportivamente como socialmente para criar as condições necessárias a todos os seus atletas, fornecendo, fatos de treino, equipamentos de jogo, equipamentos de treino, alimentação e todos os escalões possuem treinadores credenciados para o efeito.

Pretendíamos assim que nos fosse reforçada a verba em cada um dos escalões em que competimos.

Tendo conhecimento que o Município dispõe de uma lavandaria no Pavilhão Municipal, vimos solicitar que nos fossem lavados os equipamentos de jogo de todas as equipas, pois para o Município seria apenas uma questão logística mas para este Clube iria tratar-se de mais um apoio financeiro, pois para efectuarmos nós estes serviços iremos despende verbas.

Em relação as horas fornecidas no Pavilhão , apesar de serem escassas, temos de aceitar a proposta, pois foi decidida e proposta em reunião conjunta de Clubes, manifestamos apenas que teremos de solicitar o Pavilhão da Escola Secundária, para fazer face as horas em falta.

Segue em anexo credenciais dos treinadores, do Marco Capela, enviamos logo que possível, pois neste momento está de Férias. Informamos que Telmo Vaz/Daniel Domingues/João Nunes possuem Grau II, porém ainda não lhes foi enviada a nova cédula.

Marco Capela- Benjamins/Infantis
João Nunes- Iniciado/Juniores
Hugo Dias- Juvenis
Daniel Domingues- Seniores Femininos
Telmo Vaz- Seniores Masculinos

Melhores Cumprimentos



Sender notified by
Mailtrack



Matilde Cardoso <matilde.cardoso@cm-sabugal.pt> escreveu no dia sexta, 30/08/2019 à(s) 16:08:

Boa tarde,

No seguimento da apresentação do Plano de Desenvolvimento Desportivo, incumbem-me, o Sr. Vereador Amadeu Neves, no sentido de dar conhecimento prévio da verba afeta ao clube/associação desportiva que representa e sua distribuição por escalão.

	Manutenção e funcionamento de todos os escalões	Fut11 Sén 2ª ou 1ª Divisão Distrital	Fut11 Jun	Fut11 Juv	Fut11 Inf	Benjamins	Traquinas	Petizes	Futsal Sén M	Futsal Sén F	Futsal Sub-20	Futsal Jun	Futsal Juv	Futsal Inic	Fi
Club Futsal Sabugal	10 000 €	-	-	-	-	-	-	-	3 000 €	3 000 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €

De notar que com este escalonamento, as verbas afetas a cada um dos escalões/modalidades, deverão efetivamente ser comprovado o funcionamento e participação em competição, sendo que se tal não se verificar, aquando da transferência da 2ª tranche será efetuado o devido acerto, podendo a verba final vir a ser alvo de redução.

Tendo em conta que pretendemos elaborar Contratos-programa que terão que ser aprovados em reunião de Câmara de 18 de setembro, solicita-se, caso assim o entendam que se pronunciem, por escrito, até dia 6 de setembro.

Cumpre-me ainda informar, no seguimento da reunião havida com o Sr. Vereador Amadeu, os horários de utilização do Pavilhão Municipal no âmbito do desenvolvimento do Plano Desportivo:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Clube Futsal Sabugal	18:30 – 19:30	17:30 – 22:00	18:00 – 19:00	17:30 – 21:00	18:30 – 19:30

Por fim, solicita este Executivo Municipal nos sejam remetidos os calendários de jogos de todos os escalões (após sorteio), bem como cópia das Cédulas de cada Treinador e escalonamento (indicação de cada treinador/escalação).

Atenciosamente,

Matilde Cardoso

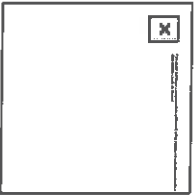
Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida

[Cultura, Juventude, Desporto e Associativismo]

Tel.: 271 75 22 30

Fax: 271 75 10 59

Tlm: 96 746 44 55



futsalsabugal@gmail.com